



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.658

Acrescenta o inciso III no artigo 11 e revoga o artigo 14 da Lei Municipal nº 5.540 de 30 de outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso III no artigo 11 da Lei Municipal nº 5.540, de 30 de outubro de 2018:

“Art. 11 ...

I – ...

II – ...

III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .”

Art. 2º Fica revogado o artigo 14 da Lei Municipal nº 5.540, de 30 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2019.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 001/2019
Autoria: Prefeito Municipal Elderson Ferreira da Silva
DEx/jpd.

